



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 85/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO SEI Nº 10090730101.000004/2017-35

DOCUMENTO SEI Nº 0006907

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CNPQ – PIBITI E PIBIC-EM (CICLO / 2017 – 2018)

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), TORNA PÚBLICA a Seleção de Projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Modalidades PIBITI e PIBIC-EM.

#### 1. OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto a seleção de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação do e a concessão de bolsas de iniciação tecnológica do CNPq a estudantes, do ensino médio e superior, regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRO, visando o desenvolvimento tecnológico e a inovação mediante participação em projetos inovadores sob a orientação de pesquisadores qualificados.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Serão selecionados 5 (cinco) Projetos de Pesquisa com foco no Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Cada Servidor (coordenador) poderá enviar até 1 (uma) proposta. No caso de envio de 2 (duas) ou mais propostas pelo mesmo servidor/coordenador, serão consideradas as duas últimas enviadas.

2.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação atribuída pela comissão avaliadora.

2.3. Cada proposta poderá solicitar a concessão de 2 (duas) bolsas, sendo 1 (uma) de ensino médio (modalidade PIBIC-EM) e 1 (um) de ensino superior (modalidade PIBITI). Efetuado o envio de proposta(s), não serão aceitos pedidos de alteração.

2.4. As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a ordem de classificação final das propostas.

2.5. A distribuição de bolsas será realizada de maneira que cada proposta receba uma bolsa na modalidade PIBIC-EM e uma bolsa na modalidade PIBITI.

2.6. O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Modalidade PIBITI e de R\$ 100,00 para a modalidade PIBIC-EM.

2.6.1. Os valores das bolsas de Ensino Médio (PIBIC EM), provenientes do CNPq, serão complementados com recursos da PROPESP, em R\$ 100,00 (cem reais) para que alcance o valor mínimo estabelecido para bolsa ao pesquisador iniciante destinado a alunos de nível médio na instituição.

2.7. A duração das bolsas concedidas é de 12 (doze) meses, com início previsto para 01 de agosto de 2017 e término para 31/07/2018 ou de acordo com o calendário de concessão de bolsas, de responsabilidade do CNPq.

2.8. Os projetos classificados, dentro do número de bolsas disponíveis, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, as propostas deverão incluir orçamento detalhado (incluindo previsão de uso do recurso), na modalidade custeio, no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

#### 3. DOS PROGRAMAS

3.9. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

3.10. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC -EM, voltado para estudantes do Ensino Médio e está focado no desenvolvimento de Iniciação Científica no Ensino Médio.

#### 4. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

4.11. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País; e
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

4.12. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) tem por objetivos principais:

- a) Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, e
- b) Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica de estudantes do Ensino Médio.

## 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

5.13. Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO. O docente temporário só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto.

5.13.2. A informação do vínculo do servidor com o IFRO deverá constar no Currículo Lattes.

5.13.3. Docente temporário deverá comprovar vínculo com a instituição pelo tempo de vigência do projeto.

5.14. Possuir currículo Lattes atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital).

5.15. Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

5.15.4. Esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados pela instituição ou que estejam inseridos em grupos com status de “em preenchimento” na ocasião da consulta.

5.16. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

5.16.5. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do Instituto, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação dos Câmpus.

5.17. Solicitar a inclusão do bolsista no grupo de pesquisa do IFRO ao qual o projeto está vinculado.

5.18. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

5.19. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final, apresentação dos resultados em eventos).

5.20. Orientar o bolsista na apresentação da produção científica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos científicos promovidos pela PROPESP e/ou pelo Campus ao qual o coordenador estiver vinculado, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

5.21. Acompanhar os alunos bolsistas no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa e/ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica a serem promovidos pela PROPESP durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO. Em caso de impossibilidade de participação no evento caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa.

5.22. Informar imediatamente, via memorando, à PROPESP qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício). Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto à PROPESP.

5.23. Comunicar formalmente à PROPESP, no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 dias. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato à PROPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

5.24. Consultar o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) na PROPESP ou Coordenação do NIT do Campus ao qual está vinculado, sobre as possibilidades de registro dos resultados do projeto (tais como produtos, processos, softwares e programas) junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

5.25. Dar entrada ao processo de registro de patente ou software, quando for o caso, junto ao NIT da Reitoria ou coordenação do Campus ao qual o servidor está vinculado, considerando o estabelecido nas resoluções CONSUP (nº 26/2011 e

nº30/2013) legislação vigente no prazo, máximo, de 3 (três) meses após a conclusão do projeto.

## 6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.26. Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado (para aluno candidato a bolsa na modalidade PIBIC-EM) ou regularmente matriculado em curso de Graduação (para aluno candidato a bolsa na modalidade PIBITI) ofertado pelo IFRO.
- 6.27. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto.
- 6.28. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.
- 6.29. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 6.29.6. Entende-se por obrigações científicas do IFRO, o cumprimento das exigências do Programa Institucional de Pesquisa, dentre elas o envio de relatórios de pesquisa.
- 6.30. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.
- 6.31. Ter seu currículo Vitae registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 6.31.7. Por recomendação do CNPq e, para que não haja problemas no recebimento do Termo de Aceite de Bolsa, recomenda-se que o email cadastrado no currículo Lattes não seja do provedor Hotmail e/ou MSN.
- 6.32. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho aprovado.
- 6.33. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa (bolsista PIBIC-EM) ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (bolsista PIBITI) a serem promovidos pela PROPESP durante o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEX) do IFRO.
- 6.34. O candidato à bolsa PIBITI deverá, obrigatoriamente, ser titular de conta corrente do Banco do Brasil.
- 6.34.8. O candidato à bolsa PIBIC EM poderá apresentar comprovantes de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil caso possua. No caso de não possuir conta corrente deverá, no ato do envio de termo de compromisso de aceite de bolsa do CNPq, indicar agência do banco do Brasil onde deseja retirar a mensalidade.
- 6.35. Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao CNPq e/ou IFRO, conforme a legislação vigente.

## 7. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.36. As propostas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 12 deste Edital. Propostas que não se enquadrem no objeto do edital não terão suas inscrições homologadas.
- 7.37. Documentação necessária:
- I. As propostas submetidas a este Edital deverão estar acompanhadas do formulário de envio de Proposta (Anexo A), devidamente preenchido, a ser encaminhado em arquivo separado.
- II. O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B. Os projetos não poderão conter nenhuma informação que possa identificar o proponente, tais como nome do coordenador ou grupo de pesquisa ao qual está inserido.
- III. Plano de trabalho individual de trabalho por modalidade de bolsa solicitada, conforme o modelo disponibilizado no Anexo C.
- IV. Parecer de comissão de ética em pesquisa ou uso de animais, no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- V. Os projetos deverão ser enviados, no formato .pdf, para o e-mail [selecaopip@ifro.edu.br](mailto:selecaopip@ifro.edu.br). No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Número do Edital / Nome do Coordenador da Proposta– Exemplo: Edital XX / Fulano de Tal.
- VI. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.
- 7.38. O proponente receberá, após o envio, um email de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão da mesma. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 12 deste Edital.
- 7.39. Assim recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPESP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7.40. Os seguintes itens deverão ser enviados, no formato .pdf e em arquivos separados, após a divulgação do resultado final de seleção de projetos:

I. Termo de Compromisso Individual do(s) Bolsista(s) (modelo disponibilizado no Anexo D).

II. Termo de Compromisso do Orientador (modelo disponibilizado no Anexo E) e Termo de Compromisso do Co-Orientador (modelo disponibilizado no Anexo F), quando for o caso.

## 8. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.41. As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) selecionados de acordo com as áreas de conhecimento das propostas submetidas ao Edital.

8.41.1. Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).

8.42. As propostas serão encaminhadas para os avaliadores e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 2.

8.42.2. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores externos. Em caso de divergência na nota das avaliações (maior que 10 pontos) a proposta será submetida à avaliação de um terceiro avaliador.

8.42.3. A nota final da análise da proposta de pesquisa será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

**QUADRO 2.** Critérios a serem considerados na análise das Propostas.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução / Justificativa da proposta	Nesse item será avaliado se a definição do problema esta clara (devidamente fundamentada) e se justificativa da proposta apresenta argumentos claros e concisos	10
Originalidade, relevância e potencial de Inovação tecnológica	Nesse item será avaliado qual será a contribuição para o desenvolvimento científico-tecnológico e/ou de inovação, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos da pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	15
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia esta descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada.	15
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	15
Cronograma	Nesse item será avaliado se o cronograma foi elaborado de acordo com o prazo proposto em edital e se as atividades são apresentadas de forma cronológica.	10
Exequibilidade do projeto	Nesse item será avaliado se o projeto tem condições de ser executado considerando os objetivos, metodologia, resultados esperados e tempo de execução como um todo.	10
Planos de Trabalho	Nesse item será avaliado se os planos de trabalho são adequados para o alcance dos objetivos e se poderão ser executados considerando-se o nível do aluno e tempo de execução do projeto.	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

8.43. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 3.

**QUADRO 3.** Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Titulação</b>		<b>25</b>
Doutor	25	25
Mestre	12	
Especialista	06	
<b>Produção científica (entre 2011 e 2016)</b>		<b>45</b>
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, B1 ou B2	05	20
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	03	
Artigo completo ou Resumo expandido	0,25	
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,10	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	04	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	02	
Patente requerida	05	25
Patente concedida	08	
Registro de Software requerido	02	
Software registrado	05	
<b>Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento</b>		<b>10</b>
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	10	10
<b>Orientações (concluídas)</b>		<b>10</b>
Doutorado	10	10
Mestrado	05	
Especialização	04	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	03	
Iniciação Científica / Tecnológica	03	
Estágio	02	
<b>Orientações (em andamento)</b>		<b>10</b>
Doutorado	05	10
Mestrado	03	
Especialização	02	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01	
Iniciação Científica / Tecnológica	01	
Estágio	0,5	

<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
--------------	------------

8.43.4. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*.

8.43.5. Não serão consideradas informações incompletas ou inseridas fora do local apropriado no currículo e nem inseridas após a data de encerramento das inscrições. Para tanto, a comissão responsável pela análise do currículo baixará os Currículos da base de dados do CNPq no dia seguinte ao encerramento do prazo.

8.44. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 70% da nota final;
- b) a nota do currículo (NC) representará 30% da nota final.
- c) será aplicada, então, a seguinte equação:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{Nota do Projeto (NP)} \times 0,7 + \text{Nota do Currículo (NC)} \times 0,3$$

8.44.6. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota;

8.45. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor valor da matriz do quadro 2.
- b) melhor valor da matriz do quadro 3.

8.45.1. Ao persistir o empate os critérios adotados serão:

- a) maior titulação;
- b) maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa.

8.46. Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverá ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (modelo disponibilizado no Anexo I), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail ([selecaoPIP@ifro.edu.br](mailto:selecaoPIP@ifro.edu.br)), no formato .pdf, até as 18 horas da data estabelecida no item 12.

## 9. FLUXO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

9.47. Avaliação de documentação de acordo com item 7 deste Edital;

9.48. Avaliação de mérito da proposta de acordo com a análise das Propostas (Quadro 2).

9.49. Avaliação do currículo do Coordenador da proposta de acordo os critérios estabelecidos (Quadro 3).

## 10. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS

10.50. Os relatórios das pesquisas deverão ser entregues conforme disposto no cronograma (item 12 deste edital) ou sempre que solicitados pela PROPESP, em formulários próprios, a serem disponibilizados na página do IFRO. Os relatórios deverão ser encaminhados para o endereço de email [selecaoPIP@ifro.edu.br](mailto:selecaoPIP@ifro.edu.br) e uma cópia impressa deverá ser entregue no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Câmpus a que o projeto estiver vinculado.

## 11. TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.51. Na ocasião de envio de proposta, o Coordenador deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto. O beneficiário deverá observar atentamente os critérios estabelecidos na Resolução CONSUP nº 23/2015 quanto ao uso e prestação de contas da taxa de bancada.

11.52. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela PROPESP.

11.53. O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Essas cotações poderão ser solicitadas ao coordenador, na ocasião da análise das prestações de contas, por comissão designada pelo Reitor do IFRO para este fim.

11.54. A prestação de contas deverá ser encaminhada em envelope lacrado à PROPESP, impreterivelmente, até 30(trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto.

11.54.2. Encerrado o prazo para envio das prestações de contas a PROPESP encaminhará os envelopes lacrados à Comissão Designada para Análise da documentação. Ao final do processo de análise das prestações de contas à comissão encaminhará à Propesp relatório contendo o resultado das prestações de contas analisadas.

11.55. Composição da Prestação de Contas:

- 1) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo G);

- 2) Relação de Pagamentos (Anexo H);
- 3) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do(a) Coordenador(a) do Projeto;
- 4) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

## 12. CRONOGRAMA

### QUADRO 4. Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos Envolvidos no Processo.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPESP	20/04/2017
Período de Inscrição das Propostas	Coordenador (a) do Projeto	20/04 a 04/06/2017
Homologação das Inscrições	PROPESP	07/06/2017
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	Coordenador(a) do Projeto	08/06/2017
Resultado após Análise dos Recursos	PROPESP	12/06/2017
Análise dos Projetos	Comissão de Avaliação	13/06 a 28/07/2017
Resultado Parcial	PROPESP	02/08/2017
Recurso quanto a Análise dos Projetos	Coordenador(a) do Projeto	03/08/2017
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPESP	08/08/2017
Envio de Documentação para Implementação dos Auxílios	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	09 a 15/08/2017
Cadastramento dos Bolsistas no Sistema do CNPq	Diretoria de Pesquisa e Inovação	09 a 15/08/2017
Envio do Termo de Aceite de Bolsa ao CNPq	Bolsistas	09 a 15/08/2017
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	Até 28/02/2018
Entrega de Relatório Final ou Artigo	Coordenador (a) do Projeto/ Bolsistas	Até 31/08/2018
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até 31/08/2018

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.56. A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

13.57. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.58. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação no CONPEX e nos Seminários de Iniciação Científica dos Câmpus, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador iniciante(s).

13.59. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

13.60. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o CNPq.

13.61. A PROPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

13.62. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 20/04/2017, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1236941



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0006907** e o código CRC **56DC9471**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 85/2017/REIT - CGAB/IFRO

### ANEXO A

#### FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

(anexo ao Edital nº 85/IFRO/2017)

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:	Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Lotação:	Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
DADOS DO PROJETO		
Título:		
Área de Conhecimento:	Sub-área:	
Co-orientador(a):		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto:		
Valor de Taxa de Bancada Solicitado:		
DADOS DO BOLSISTA (ENSINO MÉDIO)		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:	Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
DADOS DO BOLSISTA (ENSINO SUPERIOR)		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Email:	Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
ALUNO(S) COLABORADOR(ES)		
Colaborador(a) 1:		

Colaborador(a) 2:

**ANEXO B****Itens requeridos para o Projeto de Pesquisa**

(anexo ao Edital nº 85/IFRO/2017)

<b>Identificação</b>	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
<b>Resumo</b>	No máximo 300 palavras.
<b>Palavras-chave</b>	Três palavras, separadas por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
<b>Introdução</b>	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas).
<b>Objetivos</b>	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
<b>Justificativa</b>	Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.
<b>Materiais e métodos</b>	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa.
<b>Metas, atividades e resultados esperados</b>	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
<b>Cronograma</b>	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
<b>Orçamento</b>	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto. Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado e mês de previsão do uso de recurso.
<b>Equipe</b>	Descrever, brevemente, as atividades e carga horária destinada ao desenvolvimento das mesmas pelo(a) coordenador(a), co-orientador(a) - se houver- e bolsista do projeto. Não identificar os membros da equipe.
<b>Referências</b>	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
<b>Anexos e apêndices</b>	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais entre outros.

**ANEXO C****MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

(anexo ao Edital nº 85/IFRO/2017)

<b>Título do Projeto:</b>
<b>Título do Plano de Trabalho:</b>
<b>Atividades que serão Desenvolvidas pelo Bolsista:</b>

<b>Resultados Pretendidos:</b>
<b>Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas:</b> (o cronograma deve se iniciar em agosto de 2017 e terminar em julho de 2018)

**ANEXO D****MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA**

(anexo ao Edital nº 85/IFRO/2017)

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_, com Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que tenho ciência dos requisitos e compromissos de bolsista, listados no item XX do Edital XX/2017, bem como das atividades que serão por mim desenvolvidas de acordo com Plano de Trabalho da Pesquisa \_\_\_\_\_.

Comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade e sob a orientação do(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades previstas em meu Plano de Trabalho, terei que restituir ao IFRO as mensalidades (bolsas) recebidas indevidamente, conforme a legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista

**ANEXO E****MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)**

(anexo ao Edital nº 85/IFRO/2017)

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, \_\_\_\_\_, lotado(a) no *Campus* \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, listados no item XX do Edital XX/2016. Comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades da Pesquisa intitulada \_\_\_\_\_ e, ainda, utilizar os recursos da taxa de bancada exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado, conforme orçamento incluso no projeto, e em acordo com as normas estabelecidas no Edital XX/2017 e na Resolução CONSUP nº23/2015. Estou ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor. Declaro ainda que, caso seja necessário à realização de qualquer alteração no projeto originalmente aprovado, tomarei todas as providências cabíveis junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação aguardando manifestação da mesma em relação à solicitação realizada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a)

#### ANEXO F

#### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CO-ORIENTADOR(A)

(anexo ao Edital nº 85/IFRO/2017)

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, \_\_\_\_\_, lotado(a) no *Campus* \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência de todas as etapas do Projeto \_\_\_\_\_ e comprometo-me a desenvolver todas as atividades sob a minha responsabilidade. Comprometo-me, ainda, a auxiliar o(a) coordenador(a) nas atividades de orientação e execução do referido projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Co-orientador(a)

#### ANEXO G

#### MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO

(anexo ao Edital nº 85/IFRO/2017)

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
Edital:	Nº:	Ano:	
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	
TOTAL		Valor devolvido	
		TOTAL	

Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.	
Data:	
<b>Assinaturas</b>	
Coordenador(a) do Projeto	Coordenador de Pesquisa

**ANEXO H**  
**MODELO DE RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

(anexo ao Edital nº 85/IFRO/2017)

<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>					
Coordenador (a) do Projeto:					
Campus:					
Edital:				Nº:	Ano:
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
<b>TOTAL</b>					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pela PROPESP, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
<b>Assinaturas</b>					

Coordenador (a) do Projeto	Coordenador de Pesquisa

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
(anexo ao Edital nº 85/IFRO/2017)

**À Comissão de Avaliação das Propostas**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) no \_\_\_\_\_, inscrito sob o SIAPE nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

- 1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)
  
- 2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)
  
- 3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente